



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
1375	2023		

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS nº 111/2023 - PMP, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ, e a empresa VINAQUE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, estabelecida na Rua Justino Ribeiro, nº 228, bairro Ipê, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, e a empresa **VINAQUE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, estabelecida na Rua Honduras, nº 105, bairro Vila Americana, na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 73.752.081/0001-50, representada neste ato pelo **Sr. SERGIO LUIZ BAYLÃO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 06.521.670-7, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF, sob o nº 765.491.007-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com os termos do **Processo Administrativo nº 1375/2023**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo contratual e firmar aditivo financeiro do valor contratado, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Previdência Social/PMP, documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 1375/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, em decorrência das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e Previdência Social/PMP anexo, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresso com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO:

Fica aditivado o valor de **R\$ 1.323,00 (Um mil e trezentos e vinte e três reais)** que corresponde a um percentual de 25% do valor contratado, em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Previdência Social/PMP anexada nos autos do processo administrativo nº 1375/2023.

SERGIO LUIZ
BAYLAO:76549
Assinado de forma digital
por SERGIO LUIZ
BAYLAO:76549100704
Dados: 2024.04.30



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
1375	2023		

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.003 04.122.0038.2300 3.3.90.30.99.00.00.00 1.500.0000, Cód. Reduzido nº 117.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 151/2022, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 22 de abril de 2024.



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**
P/Contratante

SERGIO LUIZ Assinado de forma
digital por SERGIO LUIZ
BAYLAO:765 BAYLAO:76549100704
49100704 Dados: 2024.04.30
14:58:36 -03'00'

VINAQUE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Rep. p/ **SERGIO LUIZ BAYLÃO**
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
1375	2023		

ANEXO ÚNICO

Processo nº 1375/2023 - PMP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios

Contratante: MUNICÍPIO DE PINHEIRAL

Contratado: VINAQUE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	89.25.6 - AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL DE BOA QUALIDADE - PCT DE 1KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	300	R\$ 4,41	R\$ 1.323,00
TOTAL R\$ 1.323,00					

SERGIO
LUIZ
BAYLAO:76
549100704

Assinado de forma
digital por SERGIO
LUIZ
BAYLAO:76549100704
Dados: 2024.04.30
14:58:52 -03'00'